

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Tapejara

**CNPJ:** 87.615.449/0001-42

**Endereço:** Rua Victor Graeff e Avenida Princesa Isabel

**Localidade:** Tapejara/RS

**Área de Intervenção:** 1.056,80 m<sup>2</sup>

---

### OBJETIVO

---

O presente memorial tem como finalidade estabelecer especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra de construção dos passeios públicos das escolas Gicondo Canali e Marieli Andreola, devendo estas serem rigorosamente obedecidas pela EXECUTANTE.

---

### OBJETO DA DESCRIÇÃO

---

O projeto compreende o passeio da Escola Giocondo Canali, na Rua Vistor Graeff, Bairro São Paulo, e Escola Marieli Andreola, na Avenida princesa Isabel esquina com Rua SD-3, Bairro 13 de Maio. Em síntese, os serviços incluem a demolição e remoção da pavimentação antiga construção dos novos passeios em blocos de concreto intertravados, conforme projeto e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento de Engenharia do Município.

---

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

---



Caberá à Empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra.

A Empreiteira deverá fornecer todo o material, mão de obra, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços e deverá atender à leis sociais e trabalhistas.

Serão de responsabilidade da Empreiteira, e correrão por sua conta, todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá à Empreiteira tomar as providências que julgar conveniente para execução dos serviços.

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo durante o andamento da obra.

Os resíduos sólidos de construção civil (bota-fora) que serão gerados na obra deverão ser dispostos adequadamente em locais autorizados para este fim.

Deverão ser adotadas medidas para minimizar a geração de material particulado visível para atmosfera, durante a implantação da obra, para que não gere impacto de vizinhança.

Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer as exigências das Leis Municipais como Código de Obras, Código de Posturas e Plano Diretor bem como as Normas Brasileiras (NB).

A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da firma contratada ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução ou já executado, desde que não obedeça rigorosamente a estas especificações

### **MATERIAIS**

O fornecimento dos materiais necessários para os serviços descritos no presente memorial será de responsabilidade da Empreiteira.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras e estar de acordo com as presentes especificações.



Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização, ou uso de materiais inadequados. A mesma se reserva o direito de determinar a demolição de tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa deverá fornecer à Fiscalização teste de resistência “fck” dos elementos de concreto, obtidos em ensaios feitos em laboratório oficial.

### **SERVIÇOS**

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Se, em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, amarração, etc., ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa executara deverá fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) referente a todos os serviços contratados e deverá entregá-la à Fiscalização antes do primeiro boletim de medição.

### **PROJETO**

Compete à Empresa licitada fazer um completo estudo do projeto e especificações fornecidas, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo.

Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos.

Caso a executante constate qualquer discrepância, omissão, contrariedade às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá fazer imediata comunicação por escrito ao Departamento de Engenharia do Município

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados, que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Eventuais modificações que possam haver no decorrer da construção só poderão ser realizadas após discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com os projetos.

Os critérios estabelecidos no projeto deverão seguir às normas do fabricante.

Eventuais dúvidas na interpretação dos projetos, deve-se entrar em contato com o projetista antes do início da obra.

### **VIGILÂNCIA**

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à Empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer.

A vigilância será mantida até a entrega da obra.

### **CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA**

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após serem testadas e feitas as ligações definitivas e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

---

### **SEGURANÇA DO TRABALHO**

---

A Empreiteira deverá atentar para as Normas de Segurança relativa a obra e referente ao PCMAT.NR18 da mesma Portaria.

Instalar nos locais suscetíveis a acidentes equipamentos de segurança conforme as NB, e fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que forem necessários.

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho na Área de Segurança na empresa e na obra.

No plano, deverão ser atendidas as condições:

-Relativas à Empresa: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 9 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho;

-Relativas à obra: PCMAT, NR18 da mesma Portaria.

Instalar, nos locais suscetíveis a acidentes, equipamentos de segurança, tais como, tapumes, guarda-corpos, escadas de acesso com corrimão, conforme as NB.

Fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se tornarem necessários.

---

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

---

#### **LIMPEZA DO TERRENO**

O terreno deverá estar completamente limpo e livre de entulhos, para permitir a perfeita circulação de materiais e para receber a marcação da obra.

Os serviços de capina e limpeza deverão ser executados de forma a deixar completamente livre, não somente toda a área da obra, como também os caminhos necessários ao transporte e guarda dos materiais de construção. Os serviços de limpeza do terreno deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou troncos de árvores, que possam prejudicar os trabalhos da própria obra. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

---

### **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

---

As instalações provisórias, necessárias ao funcionamento, tais como: depósito/escritório de obra, sanitários, ligações provisórias de água, luz e força, etc., serão de responsabilidade da executante, bem como as despesas com as mesmas.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser feita após a limpeza do terreno, com aparelhos adequados, de modo a corresponder rigorosamente às formas e dimensões registradas no projeto.

---

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

Todos os serviços precisam estar de acordo com a presente descrição, desde os materiais e suas especificações técnicas, até a execução das etapas.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO E RETIRADA**

Para executar a obra serão necessários a demolição e retirada dos seguintes itens:

- Demolição de todas as peças de meio-fio e pavimentações existentes nos passeios. O material deverá ser estocado em local adequado para retirada e descarte por parte da prefeitura.

#### **SERVIÇOS EM TERRA - NIVELAMENTO, ESCAVAÇÕES E ATERROS**

Os trabalhos em terra deverão ser feitos pela EXECUTANTE conforme necessidade verificada no local e seguindo as cotas e dimensões constatadas em projeto, permitindo a perfeita e correta implantação da obra. Os processos e equipamentos necessários para os trabalhos serão conforme a executante julgar mais conveniente, desde que garantam um resultado final adequado e satisfatório.

---

### **PAVIMENTAÇÃO**

---

Todas as características dos pisos (modelo, cores, dimensões, características mecânicas e etc.), além da forma de instalação serão descritas a seguir o no projeto, e deverão ser seguidas rigorosamente pela EXECUTANTE.

A instalação deverá ser feita por profissionais comprovadamente qualificados, seguindo o manual de instalação indicado pelo fabricante e conforme normas técnicas, utilizando ferramental adequado para o melhor aproveitamento possível do material e segurança do trabalhador.

Todo o material deverá ser inspecionado ANTES da instalação, visando identificar possíveis falhas mecânicas e estéticas, como possíveis peças com vazios, alterações nas dimensões, tonalidades, textura, acabamento e demais falhas que possam comprometer a integridade e o resultado final do piso. Todas as peças que forem encontradas nessas condições (com falhas) devem ser substituídas, ficando esse processo sob responsabilidade da executante.

O piso final deverá oferecer uma superfície uniforme, acessível e segura, sem falhas ou buracos que possam ocasionar acidentes, além de estar de acordo com projeto arquitetônico no tocante a paginação, coloração e modelo das peças. Deverá seguir as normas técnicas, principalmente no que diz respeito à acessibilidade universal e a sinalização tátil.

#### **MEIO-FIO**

O meio-fio utilizado no projeto deverá ser de concreto pré moldado, com Fck mínimo de 15Mpa, as peças deverão ser fornecidas por empresa devidamente aprovada pela Associação Brasileira de Cimento Portland e ter dimensões de 10x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).



*Figura 1 - Modelo meio-fio*

O meio fio precisa ser instalado sobre a vala devidamente nivelada, apoiada e regularizada. As peças devem ser apumadas e niveladas, com as juntas devidamente feitas, com

argamassa no traço correto. É preciso obedecer os rebaixos necessários nas rampas de acesso, conforme projeto.

O rebaixamento dos meios-fios, para construção de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, conforme indicados no projeto, deve ser executado obedecendo aos detalhes do projeto e da NBR 9050, devendo existir um pequeno declive, como alerta, no início do mesmo. A largura da rampa deve ser em função da declividade adotada e da altura da guia.

### **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS**

Somente serão válidos após aceitação prévia, por escrito, mediante avaliação de uma amostra do bloco de concreto intertravado de espessura mínima 6 cm e 8 cm, conforme indicado em projeto, e resistência igual ou superior à 35 MPa, que deverá ser submetida para a aprovação da FISCALIZAÇÃO antes que a EXECUTANTE inicie a execução dos mesmos.

A pavimentação com estes blocos de concreto intertravados deverá ser executada nas áreas definidas no projeto arquitetônico, sendo assentados sobre camada de no mínimo 10 cm de areia regular ou pó de brita, incluída na composição deste item.

Caso o terreno não tenha condições de suporte do solo, deverá ser feita remoção e substituição das áreas não aceitas e substituídas por material nobre tipo saibro ou argila, compactados a 100% do PN, serviço a ser incluído no subitem correlato constante no item de aterro.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada, a empresa CONSTRUTORA deverá aplicar uma camada de pedrisco, na espessura de 5cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto (tipo "paver").

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos.

Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da EXECUTANTE; portanto, se durante a locação houver quaisquer

discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6 cm e 8 cm nas entradas de veículos, conforme indicado em projeto.

Na pavimentação dos passeios serão aplicados pavers táteis do tipo direcional na coloração vermelha, com resistência de 35MPA, locados conforme o dimensionamento apresentado no projeto, objetivando proporcionar mobilidade com segurança aos portadores de deficiência visual, serão assentados, compactados com placa vibratória e rejuntados com areia.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada.

O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos.

---

### **SERVIÇOS FINAIS**

---

Ao fim de todas as etapas anteriores finalizadas, a obra precisa ser limpa, todos os entulhos removidos e devidamente descartados e os acabamentos finais concluídos. A obra só será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança, sendo essas características avaliadas pela fiscalização.

Tapejara, Junho de 2024.

---

**Geisson Brusso**  
Arquiteto e Urbanista

---

**Evanir Wolf**  
Prefeito Municipal

